



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 58.815, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 265.168,06 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Licenciamento) e da Subprefeitura M'Boi Mirim,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 265.168,06 (duzentos e sessenta e cinco mil e cento e sessenta e oito reais e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31909600.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	54.767,62
16.20.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.139,84
23.10.04.126.3011.1358	Ampliação, Reforma e Requalificação de Praças de Atendimento ao Cidadão	
44905100.00	Obras e Instalações	128.186,14
23.10.12.126.3001.8404	Manutenção e Operação de Telecentros	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	37.669,80
37.10.15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.740,00
58.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	664,66
		265.168,06

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
13.10.04.122.3024.2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	
33903500.00	Serviços de Consultoria	40.740,00
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	54.767,62
16.20.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
33903000.00	Material de Consumo	3.139,84
23.10.12.126.3001.8404	Manutenção e Operação de Telecentros	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.669,80
23.10.15.126.3022.4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	128.186,14
58.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	664,66
		265.168,06

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 25 de junho de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 25 de junho de 2019.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2019, p. 1 c. 3-4

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.